



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Legislação

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Educação dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Atividades
 - Projeção Jurídica
- Data: 22.12.2020 *[Assinatura]*

EMENDA IMPOSITIVA 57

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6810/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 16:53
LEG - Emenda nº 57 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	UTI Neonatal: Custeio	R\$ 100.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

[Assinatura]
Vereador JORGE PEREIRA ALVES



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva será destinada para custeio da UTI Neonatal, com o intuito de contribuir para os avanços na qualidade do atendimento aos recém-nascidos e às mães, sendo referência na região.

Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

Vereador *Jorge Pereira Alves*
JORGE PEREIRA ALVES